



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00588.000117/2004-71

INTERESSADO: CAVALCANTE & ESTEVES LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2004, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E CAVALCANTE & ESTEVES LTDA.

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, com sede na Rua Mostardeiro nº 483, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo **Superintendente Regional, Sr. ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria nº 252, de 29. de abril de 2019, publicada no *DOU* de 30 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 2401700, doravante denominada **LOCATÁRIA** e **CAVALCANTE & ESTEVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.409.533/0001-82, sediada na Rua Santos Dumont, nº 3042 – Sala 01 – Sobreloja – Maringá/PR - CEP: 87.014-100, representada por **DORIVAL SILVA CAVALCANTE**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00588.000117/2004-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 015/2004** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/2004 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2025 a 19/04/2026, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.956,70 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 59.480,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, as despesas deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União para o exercício/2025, conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2025NE000021

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e demais Termos Aditivos, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

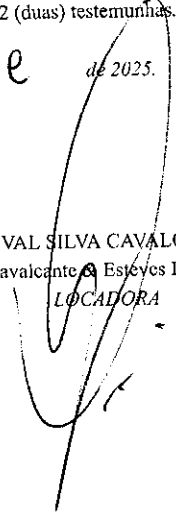
5. CLÁUSULA QUINTA- PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.


ROBLEDO DOHMER
Superintendente de Administração- AGU
LOCATÁRIA


DORIVAL SILVA CAVALCANTE
Cavalcante & Esteves Ltda
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosane S. Rodrigues
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

Nome: Daniel Louro de Almeida
RG: 7086219716
CPF: 99481065049

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000117200471 e da chave de acesso 191f50ae